



PEDIDO DE COMPRA: 001811 / 2026
EMIÇÃO: 11/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: SOLICITO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS. DEVIDO NÃO HAVER ATA VIGENTE, PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS. PAGAMENTO MEDIANTE NOTA FISCAL.

Justificativa: SOLICITO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS. DEVIDO NÃO HAVER ATA VIGENTE, PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS. PAGAMENTO MEDIANTE NOTA FISCAL.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas das unidades integradas da rede municipal de saúde. A aquisição é necessária para garantir a continuidade da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, assegurando a disponibilidade de materiais indispensáveis à realização de procedimentos, atendimentos, curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais, proteção dos profissionais e pacientes e demais atividades assistenciais. A ausência ou insuficiência desses materiais poderá causar interrupção ou redução da capacidade de atendimento nas unidades de saúde.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais hospitalares deverão:

- a) atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- b) Ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização;
- c) possuir registro, notificação ou cadastro junto a ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária aplicável ao produto;
- d) atender às normas técnicas e sanitárias pertinentes;
- e) possuir embalagem adequada, íntegra, individual ou coletiva, conforme a natureza do produto;
- f) Apresentar identificação, data de fabricação e prazo de validade, com longa validade a partir da aquisição;
- g) ser substituído sem qualquer ônus para a administração, quando apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas. Quando aplicável, deverão ser apresentados documentos comprobatórios de regularidade sanitária e demais documentos técnicos exigidos pela legislação e pelo edital.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais hospitalares deverão:

- a) atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- b) Ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização;
- c) possuir registro, notificação ou cadastro junto a ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária aplicável ao produto;
- d) atender às normas técnicas e sanitárias pertinentes;
- e) possuir embalagem adequada, íntegra, individual ou coletiva, conforme a natureza do produto;
- f) Apresentar identificação, data de fabricação e prazo de validade, com longa validade a partir da aquisição;
- g) ser substituído sem qualquer ônus para a administração, quando apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas. Quando aplicável, deverão ser apresentados documentos comprobatórios de regularidade sanitária e demais documentos técnicos exigidos pela legislação e pelo edital.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas com base no levantamento das necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o consumo histórico, estoque disponível, número de atendimentos, procedimentos realizados, planejamento das ações de saúde e previsão de consumo para o período de vigência da contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável e regulamentação municipal.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, preços praticados no mercado, contratações similares realizadas por órgãos públicos, sistemas oficiais de preços e demais fontes admitidas pela legislação.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade dos materiais hospitalares e existência de diferentes fornecedores especializados, recomenda-se sempre que técnica e economicamente viável, o parcelamento da contratação por itens ou lotes, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar de maior número de fornecedores.

A Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração considere a viabilidade da divisão do objeto em lotes e busque ampliar a competição, ressalvadas as situações em que o parcelamento possa causar prejuízo à economia de escala, à gestão contratual ou à integração do objeto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade apresentada, do levantamento realizado e das alternativas analisadas, declara-se tecnicamente necessária e economicamente viável a contratação para aquisição de materiais hospitalares, observando as especificações técnicas, quantidades condições de fornecimento e demais requisitos a serem estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.